



**CIA. DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA 572ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 06 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Cia. Docas do Estado de São Paulo – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da SPA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima septuagésima segunda reunião ordinária. A reunião foi Presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Diogo Piloni e Silva e secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Presentes os Conselheiros Fabio Lavor Teixeira, Marcio Luiz Bernardes Calves e Charles Laganá Putz. Esteve presente também, o Superintendente de Auditoria, Luiz Fernando da Silva. Atendido o quórum legal, o Presidente do Colegiado, declarou abertos os trabalhos, passando ao item **I – ABERTURA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **I.01** – Leitura e aprovação das Atas das Reuniões 570ª ordinária e 571ª extraordinária. Foram submetidas aos Conselheiros as referidas Atas, que lidas e achadas conforme, foram devidamente assinadas pelos presentes. **I.02** – Reporte dos trabalhos do COAUD ao Conselho de Administração, em atendimento ao §5º do artigo 87, do Estatuto Social da Companhia. *Para explicar sobre o tema compareceram à reunião os membros do COAUD. A Presidente do Comitê realizou apresentação sobre o Plano de Trabalho, bem como o detalhamento da análise realizada nas demonstrações contábeis do 1º semestre/2019 (documento arquivado na Companhia). Ao final da apresentação, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas, e após debates sobre o tema, houve as seguintes observações: a) Com referência à definição do Colegiado quanto ao estabelecimento de meios para que o COAUD receba as denúncias em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do*

artigo 24 da Lei nº 13306/2016, o Colegiado sugeriu que seja realizada reunião entre a Ouvidoria e o COAUD para alinhar o tema para posterior deliberação do Conselho; b) Foi aprovado pelo Colegiado a participação de membros do COAUD em suas reuniões, sempre que o Comitê entender que existam temas relevantes para serem apresentados, desde que comunicados com a devida antecedência; c) Solicitou que o COAUD analise o tema PLR, evitando assim, o conflito de interesse, considerando não haver colaboradores da SPA no referido Comitê, solicita ainda, que os temas RVA e HVM, também sejam encaminhados para prévia análise do COAUD; d) Sugeriu pautar o tema sobre “capacitação de colaboradores da SPA” na reunião a ser realizada no mês de janeiro de 2020, para discussão e deliberação; e) O Conselho requer que a Diretoria Executiva adote providências para instruir o Colegiado com pareceres e documentos que abordem o tema da solidariedade do Portus; f) Sugere à Diretoria Executiva que apresente ao COAUD o Plano de Ação visando corrigir os problemas relacionados com Meio Ambiente; g) Solicita que os Relatórios da AUDIT a serem encaminhados ao Colegiado, sejam previamente analisados pelo COAUD; h) Quanto ao registrado na Ata da 11ª reunião do COAUD, onde foi detalhado que o caso da empresa Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda., é o mais complexo, sendo que a Gerência de Auditoria encaminhou o caso à Superintendência de Governança, Riscos e Compliance, que deu conhecimento à Assessoria da Diretoria de Administração e Finanças sobre a necessidade de revisão de norma interna, o Colegiado solicita à Diretoria Executiva que analise o tema e envide esforços na tentativa de solucionar a questão apresentada pela AUDIT. Na sequência, passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes deliberações: **II.01 – Artigo 55 - Inciso XXXIV** – Aprovar, o pagamento do honorário variável mensal de 100% aos dirigentes da SPA, como consequência do atingimento de 100% das Metas de Gestão do 3º trimestre de 2019, conforme avaliação do Ministério da Infraestrutura, apresentada a este Colegiado. Documento nº 00000023408/2019/2019. **Deliberação:** O Colegiado aprova o pagamento do honorário variável mensal de 100% aos dirigentes da SPA, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 079.2019. **II.02 – Artigo 55 – inciso III** – Revogar, o **PREGÃO ELETRÔNICO**

**nº 50/2018**, consubstanciado na Decisão Direxe nº 410.2019, datada de 11/11/2019, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção civil das edificações em ambas as margens do Porto de Santos, considerando o tempo decorrido e todas as ocorrências registradas, bem como a necessidade de atualizações técnicas e orçamentárias, e de novas adequações Legais, indicando que o atual Termo de Referência bem como Edital e seus anexos do processo licitatório já não atendem aos atuais anseios da SPA. Processo Virtual nº 000029/18-20/2018. **Deliberação:** *O Colegiado aprova a revogação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2018, conforme encaminhado pela Diretoria Executiva, tendo em vista que o atual Termo de Referência, bem como Edital e seus anexos do processo licitatório já não atendem aos atuais anseios da SPA. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 080.2019.*

**II.03 – Artigo 55 – inciso V** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 426.2019, datada de 25/11/2019, a autorização do aumento do limite legal para até 1% da receita bruta operacional do exercício anterior, para despesas com publicidade e patrocínio, conforme previsão do art. 93, § 1º, da Lei nº 13.303/16, considerando o PARECER SUJUD Nº 365/2019, datado de 13/11/2019. Documento nº 0000036772/2019. **Deliberação:** *O Colegiado aprova a autorização do aumento do limite legal para até 1% da receita bruta operacional do exercício anterior, para despesas com publicidade e patrocínio, conforme previsão do art. 93, § 1º, da Lei nº 13.303/16. Ainda com relação ao tema, solicita à SUCOC, para reunião a ser realizada no mês de janeiro/2020, apresentação do Plano de Comunicação Anual para 2020. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 081.2019.* Na sequência, passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **III.01 – DECISÃO DIREXE Nº 421.2019**, que decidiu prorrogar o Contrato DIPRE/131.2016 Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (D&O), celebrado com a Empresa XL SEGUROS BRASIL S/A., pelo período de 12 (doze) meses a partir de 31-12-2019 com acréscimo de 12%, passando o valor global do contrato de R\$ 328.830,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e trinta reais) para R\$ 368.289,60 (trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), considerando o Parecer SUJUD nº 356/2019, datado de

06/11/2019, para conhecimento do Colegiado. Processo Virtual nº 000174/19-18/2019. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, e relativamente ao tema, solicita à Diretoria de Administração e Finanças, que a partir da próxima contratação dos serviços de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores, após aprovado pela Diretoria-Executiva, seja encaminhado para homologação deste Colegiado, tendo em vista que o tema é de total interesse dos membros do Conselho, ainda que o valor da contratação seja inferior à sua alçada. Solicita ainda, que sejam convocados para próxima reunião, O Diretor de Administração e Finanças, o Gestor do Contrato e o representante da empresa XL SEGUROS BRASIL S/A., para prestar esclarecimentos sobre o tema, especificamente quanto: a) cobertura da defesa em casos contra a administração pública, entre outros; b) Informar a possibilidade de adicionar na Apólice os nomes dos Conselheiros, uma vez que só estão relacionados os nomes dos Diretores; c) esclarecer se houve ou não, indenização pagas a administradores, uma vez que na apólice informa que não houve e o Gestor informou que houve; d) no item “8 - Exclusões”, esclarecer a extensão de cobertura para “erros e omissões”; e) esclarecer quanto ao registrado na FI SUJUD nº 27/2019, de 28/10/2019, onde consta “ que o material apresentado não demonstra a regularidade da manutenção, pela contratada, das condições de habilitação”. **III.02** – Relação de Processos Administrativos Disciplinares Outubro/2019. **Manifestação:** O Conselho de Administração tomou conhecimento e parabeniza a equipe técnica da SPA, pelas melhorias realizadas no material enviado, conforme solicitado pelo Colegiado na última reunião. O Colegiado solicita ainda, que nos casos pontuais mais graves, que a DIREXE avalie e faça proposta ao Colegiado para apreciar possível contratação de empresa especializada, a fim de investigar os referidos casos. **III.03** – Súmula CONFIS nº 027.2019, por meio da qual aquele Colegiado solicitou que a DIREXE realizasse estudo visando verificar ações de forma a tornar superavitário o resultado de todas as tabelas, bem como apresente justificativa para a baixa execução do orçamento de investimento. O Presidente do Conselho de Administração solicitou conhecer a resposta da DIREXE sobre o tema. Documento nº 0000022541/2019. **Manifestação:** O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.

**III.04** – Nota Técnica SEI nº 1855/2019/ME, de 23/10/2019, referente ao Plano de Incentivo ao Desligamento Voluntário – PIDV/2019, para conhecimento. Processo nº 00791-19-04. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento, e relativamente ao tema, convoca para próxima reunião, o Diretor de Administração e Finanças, para esclarecer quais alterações e implicações ocorreram entre a proposta aprovada pelo Conselho de Administração e a Nota Técnica enviada pelo Ministério da Economia.*

**III.05** – Atas das 1964<sup>a</sup> a 1978<sup>a</sup> Reuniões da Diretoria Executiva. Relativamente ao registrado na Ata1970<sup>a</sup> – subitem I.01, referente a aprovação do Aditamento à Carta-Contrato DP-ED/74A.2011, com o escritório WALD, ANTUNES, VITA, LONGO E BLATTNER ADVOGADOS, o Colegiado convoca à SUJUD, para próxima reunião, a fim de prestar informações atualizadas de como se encontra o processo de retomada de valores da arbitragem entre a Codesp e Libra.

**III.06** – Ata da 535<sup>a</sup> Reunião do Conselho Fiscal. O Colegiado registra que recebeu o material ora disponibilizado. Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações:

**IV.01** – Carta de Renúncia do Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação DANILO DE MORAIS VERAS. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e deixa registrado os agradecimentos ao ex-Diretor Danilo Veras pelos excelentes trabalhos realizados durante sua gestão, desejando sucesso em sua nova missão. Registra ainda, que tendo em vista a renúncia do referido Diretor, cuja eficácia ocorreu a partir de 02 de dezembro de 2019, este Conselho de Administração, em alinhamento com o Diretor Presidente, recomendou, por meio da Carta CONSAD nº 017.2019, a substituição no referido cargo pelo Sr. Bruno Stupello, atualmente exercendo a função de Superintendente de Planejamento Portuário na Companhia, considerando o alto nível de capacidade demonstrada por este no desenvolvimento de suas atividades na SPA, bem como em sua trajetória profissional pregressa.

**IV.02** – Ofício Circular nº 1391/2019/DGMPSNPTA/SNPTA, 19/11/2019, referente ao PLANO DE EQUACIONAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS PORTUS 1 – PBP1, bem como Carta DIPRE – GD 516.2019, contendo a resposta da SPA ao referido ofício. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e fica no aguardo de informações atualizadas sobre o tema. Não

havendo outras manifestações, o Presidente passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**. O Colegiado registra que em face de impossibilidade da realização da presente reunião ter ocorrido no dia 29/11/2019, conforme previamente agendado, todas as deliberações da presente produzem efeitos retroativos àquela data. Foi fixada a data da próxima reunião ordinária para o dia 20 de dezembro de 2019, às 9h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Diogo Piloni e Silva  
**PRESIDENTE**

Fabio Lavor Teixeira  
**CONSELHEIRO**

Charles Laganá Putz  
**CONSELHEIRO**

Marcio Calves  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETARIO**